

PETIÇÃO Nº 463/X/3^A

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da R.R. = DAC

27c 3ª reunião.

08.03.04

[Handwritten signature]

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes
1249-068 Lisboa

Excelências,

Joaquim José Gomes da Rocha Fernandes, SAJ INF, 06563782 a prestar
serviço no **Regimento de Guarnição N°3** morador

, vem,
nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição,
apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da
Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos
funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções
na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim
tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para
justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, ~~vem o~~ ~~peticionário~~ colocar a presente questão ao alto critério de
Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa
correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de
insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de
bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede deferimento

O Peticionário

[Handwritten signature]

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>246258</u>
Classificação
<u>18/03/</u> / /
Data <u>24/02/08</u>